



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Nº 20/2025 – CMEC

UNIDADE GESTORA SOLICITANTE: Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA	
SETOR/ÁREA REQUISITANTE: Chefia de Gabinete da Presidência	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Marlon Gomes da Silva Cargo/Função: Chefe de Gabinete da Presidência	Matrícula: 117 CPF: 014.***.***-58

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de carteiras para vereadores, chaveiros personalizados, adesivos institucionais, broches e confecção de galeria, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

1.2. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Kit: carteira de couro oficial Poder Legislativo, com chaveiro em couro e metal estampado, broche Câmara Municipal em metal estampado dourado, e adesivo p/ identificação de veículo para para-brisa.	unidade	11
2	Galeria Legislativa em vidro temperado 8 mm com impressão digital transparente e prolongadores em inox para fixação em parede, tamanho 98x68 cm.	unidade	1

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A contratação visa atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, garantindo a aquisição de carteiras para vereadores, chaveiros personalizados, adesivos institucionais, broches e confecção de galeria.

2.2. Os itens são essenciais para a identidade visual, organização e valorização do Legislativo Municipal, além de contribuir para a transparência e preservação histórica da instituição.

3. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE
ELDORADO DO CARAJÁS
Cuidando do nosso gente!

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradocarajas.pa.leg.br | secretaria@eldoradocarajas.pa.leg.br
Alô Câmara! + 55 (94) 9 9106-4732



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELTORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

3.1. A contratação deve garantir fornecimento contínuo e de qualidade, com preços justos, transparência e conformidade legal, promovendo eficiência, sustentabilidade e facilidade na gestão contratual.

4. PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL

4.1 A assinatura ocorrerá quando o ato administrativo for capaz de produzir os efeitos idôneos, nos termos da Legislação vigente.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Eldorado do Carajás/PA, 06 de fevereiro de 2025.

MARLON GOMES DA SILVA
Chefe de Gabinete da Presidência
Portaria nº 007/2025

